

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Prédio da Reitoria - Fax: 231.9495 - Fone: 231.9281

LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO CENTRO CIRÚRGICO E UTI DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

1. INTRODUÇÃO

No mês de janeiro do corrente, a equipe de avaliação pericial do DSHST, composta pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho **Marcelo Fontanella Webster** e pelo Médico do Trabalho **Carlos Augusto Pereira Walger**, realizou levantamento ambiental nas dependências do Centro Cirúrgico e UTI do Hospital Universitário, no intuito de avaliar as condições de trabalho dos servidores técnico-administrativos da UFSC, referente a execução ou não de trabalhos em condições insalubres e/ou perigosas, de acordo com o disposto na Portaria N° 458/GR/96.

2. METODOLOGIA

Para elaborar o laudo a metodologia empregada foi a seguinte:

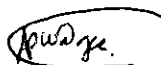
- a) Visita inicial efetuada pelos técnicos de segurança do trabalho, os quais procederam a descrição física de todos os setores do Departamento;
- b) Visitas técnico-periciais, efetuadas pelo Médico do Trabalho e pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do DSHST;
- c) Reuniões técnicas nas quais a equipe avaliou os dados coletados, discutiu-os, para finalmente elaborar o presente laudo.

3. MATERIAL

A análise técnica foi qualitativa.

4. PRESENTES

Fizeram-se presentes, além da equipe da DSHST, a Enf. Eliana Leoni de Souza, do Centro Cirúrgico e a Enf. Joseane de Jesus, da UTI do HU.





5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA-EPC's - E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's

Tendo em vista que a legislação do RJU ainda não regulamentou o assunto Equipamentos de Proteção (EP), a análise dos mesmos, de acordo com o previsto, foi feita fundamentada nas normas regulamentadoras de números 1 e 6, constantes da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

Realizadas as inspeções periciais é nosso parecer que a Universidade não cumpre totalmente os estabelecidos nas NR 1, 1.7b V e VI; 1.7c I e II; 1.8 a, b e d; 6.2 a, b e c; 6.3 I; 6.3 II; 6.3 III e 6.5 ao 6.8.

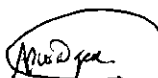
OBS.: Desde já informamos que, quando forem tomadas as medidas de caráter geral e/ou de caráter individual, muitos locais/funções que foram enquadrados como insalubres ou como perigosos deixarão de ter tal enquadramento o que, insistimos, está previsto na legislação.

6. ATIVIDADES

- Aux. de Saúde
- Aux. de Enfermagem
- Tec. de Enfermagem
- Assist. Administrativo/Escriturário
- Recepcionista
- Enfermeiros
- Médico
- Instrumentador Cirúrgico
- Fisioterapeuta
- Maqueiro

7. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TÉCNICAS

- Atendimento aos pacientes
- Lavação/Esterilização de materiais
- Coleta de Materiais Biológicos
- Curativos
- Reanimação Cardio-Respiratórias
- Cirurgias
- Monitorização
- Punções venosas e arteriais
- Administração de medicamentos
- Cateterismo
- Higienização e conforto de pacientes
- Exames radiológicos
- Exercícios fisioterápicos



8. DESCRIÇÃO DO LOCAL DO TRABALHO

O Serviço de UTI e Centro Cirúrgico encontra-se instalado no 4º andar térreo do prédio do HU, sendo construído em alvenaria com piso em concreto revestido de "Paviflex" e o teto é forrado com placas de lã de vidro e/ou concreto puro.

O iluminamento é feito através de lâmpadas fluorescentes, sendo deficiente alguns postos de trabalho.

A instalação elétrica é embutida em eletrodutos internos e externos à parede.

A ventilação é por janelas, porém o ambiente é muito pequeno, apresentando salas sem ventilação.

A nível ergonômico, os postos de trabalho deixam a desejar principalmente em termos de postura, devendo ser feito um trabalho específico sobre o assunto.

9. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

As principais máquinas e equipamentos utilizados na execução das tarefas são os seguintes:

- Material perfuro cortante
- Material cirúrgico
- Desfibriladores
- Respiradores
- Monitores
- Aparelho portátil de RX
- Cateteres
- Aspiradores
- Nebulizadores

Entre outros equipamentos necessários às atividades da área.

10. AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS

A análise da exposição ocupacional aos agentes citados no título deste item será feita por local de trabalho, ficando a cargo do Diretor do Hospital o conseqüente enquadramento, o qual deverá ser feito baseado na localização por setor de trabalho.

Próspero

gfi

11. A ANÁLISE DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE**11.1- Análise da NR-15 da Portaria 3.214/78****CENTRO CIRÚRGICO****11.1.1 - Serviços Administrativos (Recepção//Assist.Adm.)**

Os servidores que executam as funções administrativas no Centro Cirúrgico não mantém contato direto e/ou habitual com pacientes (ex.: secreções, dejeções, pele, pêlos, etc.) e com utensílios destes pacientes. Portanto é nossa análise técnica, fundamentados no anexo 14 desta NR-15 e também na Portaria 3311/89 do MTb, que os servidores administrativos do Centro Cirúrgico trabalham em condições salubres

11.1.2 - Setor Técnico (Médicos, Enferm., Téc. Enf., Aux.Enf., Aux. de Saúde)

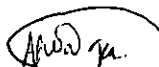
Os servidores que executam as funções supra mencionadas nos serviços do Centro Cirúrgico, efetuam procedimentos nos quais mantém contato direto de maneira habitual com todo tipo de pacientes, inclusive os portadores de doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis (tuberculose, meningites, hepatites, AIDS, etc.).

Portanto, pelo exposto acima, os servidores que executam tais funções permanecem expostos as ações deletérias de agentes biológicos, em situação que este anexo enquadra como geradora de condições insalubres no grau máximo.

UTI**11.2.1 - Serviços Administrativos (Recepção//Assist.Adm.)**

Os servidores que executam as funções administrativas na UTI do HU exercem trabalhos e operações nas quais existe contato indireto (vias respiratórias) com pacientes, eis que a UTI está localizada em uma área fechada na qual não existe ventilação natural e a ventilação artificial é insuficiente.

Portanto é nossa análise técnica, fundamentados no anexo 14 da NR-15, que nas atividades do escriturário da UTI existe o envolvimento de agentes biológicos pelo manuseio de objetos e utensílios dos pacientes não previamente esterilizados, tal situação é enquadrada como geradora de condições insalubres no grau médio.

11.2.2 - Setor Técnico (Médicos, Enferm., Téc. Enf., Aux.Enf., Aux. de Saúde)



dos pacientes não previamente esterilizados, tal situação é enquadrada como geradora de condições insalubres no grau médio.

11.2.2 - Setor Técnico (Médicos, Enferm., Téc. Enf., Aux.Enf., Aux. de Saúde)

Os servidores que executam as funções supra mencionadas nos serviços da UTI, efetuam procedimentos nos quais mantém contato direto de maneira habitual com todo tipo de pacientes, inclusive os portadores de doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis (tuberculose, meningites, hepatites, AIDS, etc.).

Portanto, pelo exposto acima, os servidores que executam tais funções permanecem expostos as ações deletérias de agentes biológicos, em situação que este anexo enquadra como geradora de condições insalubres no grau máximo.

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os problemas relacionados com o arranjo físico, a circulação e a ventilação precária no ambiente do trabalho, coloca ao servidor a possibilidade de adquirir doenças pela via respiratória e conseqüente processo de responsabilidade civil na Justiça do Trabalho contra a UFSC. Solicitamos o imediato estudo para melhorias de condições de trabalho na UTI e Centro Cirúrgico do HU.

- A limpeza dos setores é feita por empresa tercerizada.

- **Recomendações Ergonômicas:**

Trabalhos Administrativos: Para atender as necessidades destas atividades, tão complexa quanto diversificada, são recomendados:

- cadeiras estofadas, com regulagem da inclinação do assento discretamente para a frente e para a posição horizontal.

- cadeira giratória dotada de rodízios, a fim de atender com facilidade as variações do local de trabalho.

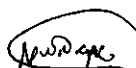
- Ângulo assento-encosto regulável, preferencialmente de forma milimétrica, de 90 a 110 graus (ver anexo I)

- Máquina de escrever com teclado baixo, e de fácil visualização de impressão no documento.

- Suporte para documentos inclinados, a uma distância de aproximadamente 30 cm dos olhos, no mesmo plano do papel que está sendo datilografado.

- mesa de escrita com altura de 75 cm.

- mesa de datilografia com altura de 65 cm.





- a posição do monitor de vídeo deve estar no máximo na horizontal dos olhos(o monitor muito alto favorece a fadiga e dor no músculo trapézio). Deve ser possível ao usuário inclinar o monitor com facilidade.

- não devem existir reflexos de luz na tela. O uso de filtros solar só poderá ser feito desde que não haja prejuízo na legibilidade dos documentos.

- a tela deve possuir bom padrão de legibilidade. Atualmente não mais se justifica, em termos de preço, que se compre monitores de padrão inferior ao VGA.

- a tela de monitor de vídeo deve estar perpendicular à janela.

- deve haver possibilidade de movimentação da tela para a frente e para atrás. A distância entre os olhos e a tela é entre 45 e 70 cm.

- os braços devem trabalhar na vertical (ângulo de 70 a 80 graus).

- os antebraços devem estar para baixo ou na horizontal. Extremamente crítica é a situação de teclados colocados no alto de mesas.

- deve-se trabalhar sentado, e o ângulo tronco-coxas deve ser em torno de 100 graus.

- os pés devem estar sempre apoiados. Em geral o apoio com os pés no chão é suficiente senão um apoio com suporte específico é recomendado.

- a borda da mesa deve ser arredondada.

- o material da mesa deve ser não reflexivo(não usar fórmica branca polida).

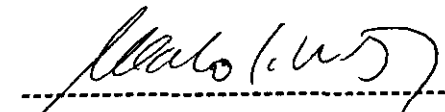
- sempre que for utilizado um suporte mais baixo na mesa para apoiar o teclado, este deverá ser largo o suficiente para apoiar também o "mouse".

- a cadeira deverá ter características idênticas aquela para trabalhos administrativos sentado.

Obs.: - para cada 50 minutos de trabalhos repetitivos deve-se repousar 10 minutos.

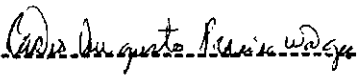
- demais recomendações da NR-17 da portaria 3214/78 do Mtb.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 1997.



Marcelo Fontanella Webster

Eugº. Marcelo Fontanella Webster
Chefe da Divisão de Saúde, Higiene e
Segurança do Trabalho/DRH/PRAC
Matrícula 1169732/110153



Carlos Augusto P. Walger
Carlos Augusto Pereira Walger
Médico do Trabalho
CRM 4271 - MTB 16327
Matr. UFSC 11511-2